



APROVADO

Em 08 de 08 / 2000

Câmara Municipal de Camalaú

*Alcides Chaves de Souza*  
Presidente -

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### "Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53  
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 218/2000.

#### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Camalaú, autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente, até o valor de R\$ 77.017,00 (setenta e sete mil e dezessete reais), destinadas ao projeto infra-estrutura do Assentamento Novo Mundo, para pagamento das obras de saneamento geral (construção de rede distribuidora de água e recuperação de caixa d'água) e distribuição de energia elétrica, assim discriminadas:

2.04 - Secretaria Municipal de Saúde  
448 - Saneamento Geral  
4110 ..... R\$ 45.145,80

2.08 - Departamento Municipal de Obras e Serviços  
268 - Distribuição de Energia Elétrica  
4110 ..... R\$ 31.871,20

**ART. 2º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o referido o Poder Executivo, autorizado a anular as seguintes dotações:

2.02 - Gabinete do Prefeito  
020 - Sup. e Coordenação Superior  
3131 ..... R\$ 2.000,00  
4120 ..... R\$ 5.000,00

2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
013 - Ação Judicial  
3192.00 ..... R\$ 1.000,00  
021 - Administração Geral  
3113.00 ..... R\$ 3.017,00  
492 - Prev. Social e Segurados  
3280.00 ..... R\$ 1.000,00

2.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
188 - Ensino Regular	
3224.02 .....	R\$ 8.000,00
3224.04 .....	R\$ 4.000,00
190 - Educação Pré-Escolar	
3111.00 .....	R\$ 4.000,00
3120.00 .....	R\$ 10.000,00
4120.00 .....	R\$ 1.000,00
2.06 - Dep. de cultura, Lazer, Esporte e Turismo	
228 - Parques Recreativos	
4110.00 .....	R\$ 10.000,00
2.07 - Secretaria Municipal de Agricultura	
078 - Mecanização Agrícola	
4120.00 .....	R\$ 10.000,00
096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	
3120.00 .....	R\$ 1.000,00
3131.00 .....	R\$ 1.000,00
2.08 - Departamento Municipal de Obras e Serviços	
021 - Administração Geral	
4110.00 .....	R\$ 8.000,00
4120.00 .....	R\$ 3.000,00
134 - Telefonia	
4110.00 .....	R\$ 2.000,00
328 - Praça, Parques e Jardins	
4110 .....	R\$ 3.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor , a partir desta data.

**ART. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 08 de agosto de 2000.

  
**ANTONIETA CHAVES DE SOUZA**  
 - Presidenta -

  
**JOSEFA JERÔNIMO CHAVES**  
 1ª Secretária -

  
**JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ**  
 - 2º Secretário -